

Superintendente

Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro

Afixado na sede do APHRC e publicado no Diário Oficial do Município.

PORTARIA Nº 119 de 25 de janeiro de 2023

Monica Cristina Brunini Frandi Ferreira, Superintendente do Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro "Oscar de Arruda Penteado", no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Municipal nº 0132 de 23 de maio de 2018 e CONSIDERANDO que a Lei nº8666/93, estabelece a investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam DESIGNADOS, a partir desta data, para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 51, da Lei nº8666/93, as seguintes pessoas:

CAROLINA HIRAI SUZUKI - Presidente

GERALDO FRANCISCO ANTONELLO - Membro

TALITA GOUVÊA BASSO - Membro

Artigo 2º - Os trabalhos dos membros da Comissão Permanente de Licitação não serão remunerados, mas considerados de relevante interesse público.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

CUMPRASE.

Rio Claro, 25 de janeiro de 2023.

MONICA CRISTINA BRUNINI FRANDI FERREIRA

Superintendente

Afixado na sede do APHRC e publicado no Diário Oficial do Município.

PORTARIA Nº 120 de 25 de janeiro de 2023

Monica Cristina Brunini Frandi Ferreira, Superintendente do Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro "Oscar de Arruda Penteado", no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Municipal nº 0132 de 23 de maio de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e julgar os Processos Administrativos destinados à formalização de Licitação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir, a partir desta data, o servidor EDNALDO APARECIDO RODRIGUES DA MATA, matrícula 0047, Coordenador do Arquivo Intermediário, para realizar as atividades pertinentes ao CONTROLE INTERNO NO EXERCÍCIO DE 2023, verificando e apontando as possíveis falhas administrativas que por ventura possam causar danos à Autarquia.

Artigo 2º - Os trabalhos de CONTROLE INTERNO não serão remunerados, mas considerados de relevante interesse público.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 25 de janeiro de 2023.

MONICA CRISTINA BRUNINI FRANDI FERREIRA

Superintendente

Afixado na sede do APHRC e publicado no Diário Oficial do Município.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO

PORTARIA Nº 0958/2023 de 23 de janeiro de 2023.

LINEU VIANNA DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Rio Claro - IPRC, Estado de São Paulo, usando as atribuições que a Lei lhe confere,